



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; do Art. 55, da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 118 de 13 de Junho de 2001 “ Combinado com a Lei Complementar nº 122, de 12 de julho de 2016” e demais disposições legais pertinentes, torna público o presente Edital que trata das normas gerais para Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, destinado a atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público, tendo em vista, o contingente de professores aprovados no Concurso Público nº 001/2015, ser insuficiente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será destinado à contratação temporária de PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir a carência temporária do Quadro de Magistério tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o exercício da função de Professor à conveniência e oportunidade do Órgão Municipal de Educação, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 - Este processo Seletivo Simplificado terá sua validade até 31 de dezembro de 2021.

1.4 - Após a publicação do Resultado Final, havendo necessidade da Administração Pública, será firmado contrato administrativo com prazo determinado com base na Lei nº 18.185/2009 e bem como a Lei Complementar Municipal nº 122/2016.

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, pelas normas contidas na Lei Municipal nº 118/2001 e suas alterações, sendo executado por comissão instituída pela Diretora Municipal de Educação de Pouso Alto – MG e nomeada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 057 de 02/02/2021.

1.6 - O candidato aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado de março de 2021 a dezembro de 2021.

1.7 - O candidato aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado e CONVOCADO pelo Setor de Pessoal da Prefeitura terá impreterivelmente 48 (quarenta e oito) horas para comparecer a sede do Órgão Municipal de Educação de Pouso Alto para ser encaminhado a uma unidade de Ensino Municipal.

1.8 - Decorrido o prazo, por recusa tácita ou expressa, o candidato que não compareceu ou assinou sua desistência declinará do direito à contratação e o próximo candidato da sequência será convocado.

1.9 - É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se candidatar a presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil;

2.2 - Os títulos de graduação e pós-graduação devem ser reconhecidos pelo MEC e quando obtidos no exterior devem ser devidamente revalidados no Brasil;

2.3 - Todos os candidatos deverão provar no ato da inscrição estar quites com as obrigações eleitorais e os do sexo masculino também com os deveres militares;

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

2.4 - Não estar incluso em acumulação de cargo vedada pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;

2.5 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

3.2 - Em caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato;

3.3 - As inscrições estarão abertas no período de 11/02/2021 a 17/02/2021, no horário das 12h às 17h, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na sede do Órgão Municipal de Educação, localizada na Av. Haroldo Russano, nº 280 – Centro, Pouso Alto, Minas Gerais.

3.4 - Para a inscrição neste processo seletivo, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, que deverão, no ato da inscrição, ser entregues em envelope obedecendo a seguinte sequência:

3.4.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelos constantes no Anexo I deste Edital;

3.4.2 - Documento de Identidade;

3.4.3 - CPF;

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceduca@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

3.4.4 - Cópia da certidão de quitação eleitoral, disponível de forma gratuita no site do TSE, através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

3.4.5 - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.5 - Os documentos comprobatórios referentes à habilitação, aceitos neste processo seletivo simplificado são os adiante descritos:

3.5.1 - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Magistério em Nível Médio, de Curso Normal Superior ou de Licenciatura Plena em Pedagogia;

3.5.2 - Diploma do Curso de Pós-Graduação na área de Educação (lato sensu – certificado, stricto sensu – certidão ou diploma) reconhecido pelo MEC ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior.

2.5.3 - Experiência de atuação docente (cópia do tempo de efetivo exercício comprovado).

3.6 - Da participação dos candidatos portadores de deficiência;

3.6.1 - Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.6.2 - Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

3.7 - Não serão aceitos:

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

3.7.1 - Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

3.7.2 - Documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;

3.7.3 - Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

3.8 - O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital bem como seus anexos e a minuta contratual, para os quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.9 - Durante o período de inscrição não será permitido ao candidato corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.10 - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1 - Atuar como professor na Educação Infantil ou Ensino Fundamental I conforme a necessidade da Rede de Ensino Municipal;

4.2 - Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos em sua atividade específica, integrando-as às atividades curriculares da escola;

4.3 - Realizar o planejamento na unidade escolar;

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

4.4 - Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação;

4.5 - Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da Rede Municipal de Pouso Alto, previstas nas legislações vigentes.

5. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

5.1 - GRAU DE ESCOLARIDADE:

5.1.1 - Doutorado na área de Educação: 10 pontos; (considerar apenas uma);

5.1.2 - Mestrado na área de Educação: 8,0 pontos; (considerar apenas uma);

5.1.3 - Pós-graduação na área de Educação (carga horária mínima de 360 horas): 5,0 pontos (considerar apenas uma);

5.1.4 - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior: 3,0 pontos (considerar apenas uma);

5.1.5 - Curso de Magistério em Nível Médio: 1,0 ponto;

5.2 – CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (considerar até 3 pontos como título)

5.2.1 - Acima de 100 horas: 1,5 pontos

5.2.2 - Acima de 40 a 100 horas: 1,0 ponto.

5.2.3 - No mínimo 40 horas: 0,5 ponto.

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

5.3 - EXPERIÊNCIA:

5.3.1 - Acima de 3.000 dias: 5,0 pontos.

5.3.2 - De 1.501 a 3.000 dias: 4,0 pontos.

5.3.3 - De 1.001 a 1.500 dias: 3,0 pontos.

5.3.4 - De 501 a 1.000 dias: 2,0 pontos.

5.3.5 - De 101 a 500 dias: 1,0 ponto.

5.3.6 - Até 100 dias: 0,5 ponto.

5.3.1.1 - O tempo será computado até 31/12/2020.

5.3.1.2 - Somente será considerado tempo como designado na função.

5.3.1.3 - Não será considerado o tempo utilizado para aposentadoria, vinculado a cargo efetivo, exceto quando se tratar de designação em regime de opção pelo afastamento do cargo efetivo; paralelo (exercício concomitante na mesma função).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Portaria nº 057 de 02/02/2021, obedecidas às normas e os requisitos exigidos;

6.2 - A seleção se constituirá da análise da documentação do candidato, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;

6.3 - Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

6.3.1 - Ter sido ou ser professor da rede municipal de ensino de Pouso Alto;

6.3.2 - Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;

6.3.3 - Ter cursado ou a faculdade ou pós-graduação, respectivamente, na área pretendida;

6.3.4 - Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **19/02/2021**, a relação nominal dos candidatos selecionados no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto (www.pousoalto.mg.gov.br) e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Pouso Alto e do Órgão Municipal de Educação.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **24/02/2021**, pela relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto (www.pousoalto.mg.gov.br) e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Pouso Alto e do Órgão Municipal de Educação.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

8.1 - O contrato do PROFESSOR SUBSTITUTO terá uma carga horária máxima de 27 (vinte e sete) horas semanais, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

8.2 - O contrato do PROFESSOR SUBSTITUTO poderá ter até a duração máxima de 10 (dez) meses de efetivo exercício de suas atividades de acordo com as necessidades das escolas municipais, nos termos da Lei Municipal nº 118/2001.

8.3 - O salário do PROFESSOR SUBSTITUTO será equivalente ao do nível inicial no magistério municipal e conforme as horas/aula trabalhadas.

8.4 - O PROFESSOR SUBSTITUTO não terá reajuste no valor da hora/aula, mesmo que conclua sua graduação ou que adquira uma nova formação após ter entregue sua documentação no ato da inscrição.

8.5 - O PROFESSOR SUBSTITUTO receberá seus proventos de acordo com o início e o término de cada ano letivo e mediante o exercício de suas funções.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 - O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2 - A prestação de serviços dos candidatos poderá ocorrer em qualquer uma das escolas ou núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que integram ou venham integrar a Rede Municipal de Ensino de Pouso Alto, sendo a escolha da escola realizada pelo Órgão Municipal de Educação, de acordo com a sua conveniência, dentro das carências existentes.

9.3 - A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 118/2001 e suas alterações;

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

- 9.4 - A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento do afastamento do professor efetivo;
- 9.5 - No ato da contratação, o candidato deverá firmar **Declaração de Acúmulo de Cargos**, a que se vinculará tal contratação, sendo permitida somente quando houver compatibilidade de horários e obediência às exigências legais, devendo o contratado estar na escola, pelo menos, antes de 10 (dez) minutos do início das aulas;
- 9.6 - O aprovado será convocado e encaminhado pelo Órgão Municipal de Educação, de acordo com sua necessidade, para as unidades escolares, a fim de suprir as carências existentes; desde que na área de atuação onde foi selecionado.
- 9.7 - O candidato poderá suprir carência em mais de uma unidade escolar;
- 9.8 - No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;
- 9.9 - O contrato a ser firmado poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o Órgão Municipal de Educação encaminhe professor do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo PROFESSOR SUBSTITUTO que for aprovado através do presente processo seletivo;
- 9.10 - Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.
- 9.11 - Após a contratação, caso seja convocado e não cumprir a determinação de substituição temporária necessária e imprescindível ao bom andamento das atividades de ensino da Rede Municipal de Ensino, o contratado terá seu contrato rescindido por justa causa não podendo contratar com a Administração Pública Municipal no mesmo cargo durante todo o ano corrente.

Reconstrução

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

10. DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito ao Órgão Municipal de Educação de Pouso Alto, no horário das 12h às 17h, nos 02 (dois) dias úteis subsequente à divulgação do resultado preliminar.

10.2 - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 10.1 deste edital.

10.3 - A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO da Rede Municipal de Ensino será responsável pelo julgamento do (s) recurso (s) interposto (s).

10.4 - O julgamento dos recursos apresentados, o resultado final bem como a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados até o dia **24/02/2021** no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto (www.pousoalto.mg.gov.br) e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Pouso Alto e do Órgão Municipal de Educação.

10.5 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato de inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e minuta contratual e nas leis que regem a administração municipal.

11.2 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Rogério

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

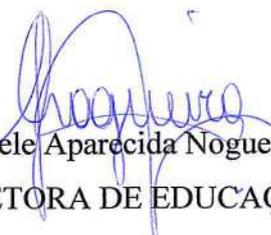
Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

11.3 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a classificação desse processo seletivo conforme a necessidade das escolas municipais.

11.4 - As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pouso Alto, 04 de fevereiro de 2021



Gisele Aparecida Nogueira
DIRETORA DE EDUCAÇÃO



Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/2021

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NATURALIDADE: _____

UF: _____

RG: _____ ORG.EXP: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: ____ CEP: _____ FONE: _____

EMAIL:

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

Rogério Campos Maciel

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

GRAU DE ESCOLARIDADE:

DOUTORADO/MESTRADO:

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

MAGISTÉRIO: _____

CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

ACIMA DE 100 HORAS: ()

ACIMA DE 40 A 100 HORAS: ()

NO MÍNIMO 40 HORAS: ()

EXPERIÊNCIA:

ACIMA DE 3.000 DIAS:

DE 1.501 A 3.000 DIAS:

Rogério Campos Maciel

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

() DE 1.001 A 1.500 DIAS:

() DE 501 A 1.000 DIAS:

() DE 101 A 500 DIAS:

() ATÉ 100 DIAS:

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO 2021

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

POUSO ALTO/MG, ____ DE _____ DE 2021

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penalidades da Lei, nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações trazidas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 são verdadeiras, incorrendo, nesta oportunidade, nas responsabilidades jurídicas ora assumidas.

Pouso Alto, _____ de _____ de 2021

NOME COMPLETO:

CPF:

Rogério

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

Anexo IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Publicação do edital	04/02/2021
Período de inscrições	11/02/2021 a 17/02/2021
Análise dos documentos	18/02/2020
Resultado preliminar	19/02/2021
Recursos	22/02/2021 a 23/02/2021
Resultado final	24/02/2021

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceduca@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

Anexo V

Minuta Contratual

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Locação de Serviços que entre si fazem o Município de
Pouso Alto/MG e

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com Sede Administrativa nesta cidade à Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, CEP – 37.468-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Vicente Wagner Guimarães Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG M-402.808– SSP/MG e do CPF nº 624.833.238-04, residente e domiciliado na Av. Fernando Petronilho, nº 194, no Município de Pouso Alto, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Sr.(a)., brasileiro (a), estado civil, RG –..... e CPF nº, residente na cidade de/MG, doravante denominada CONTRATADA, conforme **Processo Seletivo nºe Lei Municipal nº 122 de 12/07/2016**, para prestar serviços como **Professor (a)** no Setor Municipal de Educação, na Escola Municipal, em substituição à Servidor (a) efetiva, que está lotada como, ficando justa e contratada o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 1º, da Lei 8.745/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como **Professor(a)**, obrigando a executar os trabalhos designados para o Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) se obriga a trabalhar no horário de 04:20 horas por dia, conforme as obrigações do Setor de Educação.

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceduca@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

CLÁUSULA TERCEIRA: O (A) CONTRATADO (A) receberá mensalmente o valor previsto para cada aula dada de substituição.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) ao término do contrato fará jus ao 13º proporcional ao tempo trabalhado, férias e 1/3 de férias proporcionais as aulas dadas, quando a mesma não tiver gozado as férias durante o pacto laboral.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (A) CONTRATADO (A) só poderá gozar das férias proporcionais a que tem direito, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria de Educação do Município.

CLÁUSULA QUINTA: Na rescisão contratual caso uma das partes queira rescindir o presente Contrato fará comunicação com 30 dias de antecedência; se o (a) CONTRATADO (A) não cumprir terá o desconto em seu acerto de contas de 30 dias de trabalho, caso seja o CONTRATANTE o mesmo se obriga a fazer o aviso com antecedência de 30 dias ou acerto em espécie juntamente com as verbas rescisórias.

CLÁUSULA SEXTA: Na vigência deste instrumento o (a) CONTRATADO (A) estará inscrita no Regime Geral de Previdência – INSS e gozará de todos direitos assegurados por este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato terá sua vigência de a

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes com este Contrato de Locação de Serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária nº

CLÁUSULA NONA: O (A) CONTRATADO (A) se obriga a desempenhar suas funções conforme exige a descrição do cargo a ser ocupado com urbanidade, zelo e respeito à hierarquia da Administração Municipal, especialmente a chefia do Setor de Educação, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Se durante a vigência do presente instrumento de Contrato der motivo justo para sua rescisão, esta será efetuada sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, ficando o (a) CONTRATADO (A) responsável ao ressarcimento por dano que porventura vier a ocorrer ou que por suas ações possam fazer acontecer, sendo responsabilizado por crime contra a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O não cumprimento pelo CONTRATANTE das suas obrigações contratuais ensejará o (a) CONTRATADO (A), indenização na forma da Lei.

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: seceducpa@yahoo.com.br Telefone: (35) 3364.1206

E assim ajustados na melhor forma de direito, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), assinam o presente Contrato de Locação de Serviços, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

POUSO ALTO, DE DE 2021.

CONTRATANTE

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

RG: _____

TESTEMUNHA

RG: _____

Rogério Campos Maciel
OAB/MG:149723